

DECRETO 047/2023

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Brejo da Madre de Deus, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

- I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
- II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
- III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;

III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.

§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e

II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 01 de Dezembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma digital por
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449
Dados: 2023.12.11 14:10:57 -03'00'

Roberto Abrahan Abrahamian Asfora
Prefeito

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	650.000,00	92.375,40	141.964,45	239.842,83	339.026,58	436.388,57	536.712,05	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	536.712,05	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	638.125,81	650.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	20.000,00	92.375,40	49.589,05	97.878,38	99.183,75	97.341,99	100.343,48	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	100.343,48	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	101.413,76	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.680.000,00	2.091,20	4.182,40	5.871,80	7.561,20	9.250,60	11.042,17	12.833,74	14.625,31	16.416,88	18.208,45	11.042,17	12.833,74	14.625,31	16.416,88	18.208,45	19.999,92	21.791,57	23.583,14	25.374,71	27.166,28	28.957,85	30.750,42	32.542,99	34.335,56	1.680.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	40.000,00	2.091,20	2.091,20	1.689,40	1.689,40	1.689,40	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	1.791,57	40.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	360.000,00	29.736,12	62.616,60	94.857,33	125.937,36	161.207,56	194.719,09	227.640,35	260.341,72	293.159,91	326.732,12	194.719,09	227.640,35	260.341,72	293.159,91	326.732,12	359.440,39	392.151,76	424.863,13	457.574,50	490.285,87	523.000,00	555.711,37	588.422,74	621.134,11	360.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	950.000,00	119.291,69	177.747,07	235.946,45	293.853,22	351.760,00	409.666,77	467.573,54	525.480,31	583.387,08	641.293,85	409.666,77	467.573,54	525.480,31	583.387,08	641.293,85	699.200,62	757.107,39	815.014,16	872.920,93	930.827,70	988.734,47	1.046.641,24	1.104.548,01	1.162.454,78	950.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.500.000,00	314.716,70	629.566,64	945.561,71	1.262.292,55	1.580.676,66	1.898.176,86	2.216.848,80	2.535.053,45	2.853.877,09	3.172.548,93	1.898.176,86	2.216.848,80	2.535.053,45	2.853.877,09	3.172.548,93	3.491.121,17	3.809.732,31	4.128.343,45	4.446.954,59	4.765.565,73	5.084.176,87	5.402.788,01	5.721.400,15	6.040.011,29	3.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	4.999,94	5.416,61	5.833,28	6.250,00	6.666,67	7.083,34	7.500,01	7.916,68	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	10.000,00	1.558,64	2.395,83	3.233,02	4.070,21	4.907,40	5.756,17	6.604,94	7.453,71	8.302,48	9.151,25	5.756,17	6.604,94	7.453,71	8.302,48	9.151,25	9.999,95	10.848,72	11.697,49	12.546,26	13.395,03	14.243,80	15.092,57	15.941,34	16.790,11	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00	350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	450.000,00	475.000,00	300.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00	216.666,67	233.333,34	250.000,01	266.666,68	283.333,35	300.000,02	316.666,69	200.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	5.416,67	5.833,34	6.250,01	6.666,68	7.083,35	7.500,02	7.916,69	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	10.000,00	849,98	1.699,96	2.549,94	3.399,92	4.342,79	5.285,66	6.228,53	7.171,40	8.114,27	9.057,14	5.285,66	6.228,53	7.171,40	8.114,27	9.057,14	9.999,95	10.848,72	11.697,49	12.546,26	13.395,03	14.243,80	15.092,57	15.941,34	16.790,11	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.000,00	424,99	849,98	1.274,97	1.699,96	2.171,39	2.642,82	3.114,25	3.585,68	4.057,11	4.528,54	2.642,82	3.114,25	3.585,68	4.057,11	4.528,54	4.999,95	5.471,38	5.942,81	6.414,24	6.885,67	7.357,10	7.828,53	8.300,00	8.771,43	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	20.000,00	1.717,62	3.396,40	5.075,18	6.778,62	8.327,26	10.291,83	12.196,40	14.130,97	16.065,54	18.055,11	10.291,83	12.196,40	14.130,97	16.065,54	18.055,11	20.000,00	21.934,57	23.869,14	25.803,71	27.738,28	29.672,85	31.607,42	33.541,99	35.476,56	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,67	3.333,36	3.750,03	4.166,67	2.500,02	2.916,67	3.333,36	3.750,03	4.166,67	4.583,37	5.000,00	5.416,67	5.833,36	6.250,03	6.666,70	7.083,37	7.500,04	7.916,71	5.000,00

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00	2.083,33	4.166,67	6.250,00	8.333,33	10.416,66	12.499,99	14.583,32	16.666,65	18.749,98	20.833,31	22.916,64	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	50.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	65.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.130.000,00	177.500,00	355.000,00	532.500,00	710.000,00	887.500,00	1.065.000,00	1.242.500,00	1.420.000,00	1.597.500,00	1.775.000,00	1.952.500,00	2.130.000,00	177.500,00	355.000,00	532.500,00	710.000,00	887.500,00	1.065.000,00	1.242.500,00	1.420.000,00	1.597.500,00	1.775.000,00	1.952.500,00	2.130.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.130.000,00	177.500,00	355.000,00	532.500,00	710.000,00	887.500,00	1.065.000,00	1.242.500,00	1.420.000,00	1.597.500,00	1.775.000,00	1.952.500,00	2.130.000,00	177.500,00	355.000,00	532.500,00	710.000,00	887.500,00	1.065.000,00	1.242.500,00	1.420.000,00	1.597.500,00	1.775.000,00	1.952.500,00	2.130.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.197.800,00	283.913,83	546.662,65	885.518,36	1.106.908,67	1.320.575,67	1.519.384,51	1.731.228,54	1.897.618,15	2.020.912,09	2.121.467,28	2.194.300,11	2.197.800,00	283.913,83	546.662,65	885.518,36	1.106.908,67	1.320.575,67	1.519.384,51	1.731.228,54	1.897.618,15	2.020.912,09	2.121.467,28	2.194.300,11	2.197.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.197.800,00	283.913,83	546.662,65	885.518,36	1.106.908,67	1.320.575,67	1.519.384,51	1.731.228,54	1.897.618,15	2.020.912,09	2.121.467,28	2.194.300,11	2.197.800,00	283.913,83	546.662,65	885.518,36	1.106.908,67	1.320.575,67	1.519.384,51	1.731.228,54	1.897.618,15	2.020.912,09	2.121.467,28	2.194.300,11	2.197.800,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	58.000,00	5.271,13	9.089,44	14.081,27	18.737,91	25.590,68	31.140,79	36.104,71	43.273,59	48.771,04	54.031,11	58.000,00	58.000,00	5.271,13	9.089,44	14.081,27	18.737,91	25.590,68	31.140,79	36.104,71	43.273,59	48.771,04	54.031,11	58.000,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	585,44	1.298,94	2.519,62	3.185,74	3.988,98	4.447,21	5.258,84	6.661,12	8.032,24	9.552,33	10.000,00	10.000,00	585,44	1.298,94	2.519,62	3.185,74	3.988,98	4.447,21	5.258,84	6.661,12	8.032,24	9.552,33	10.000,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	283,10	517,43	819,78	1.058,07	1.351,02	1.634,07	1.920,26	2.223,75	2.484,84	2.753,47	3.000,00	3.000,00	283,10	517,43	819,78	1.058,07	1.351,02	1.634,07	1.920,26	2.223,75	2.484,84	2.753,47	3.000,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	150.000,00	61.361,43	106.667,77	166.667,77	216.667,77	266.667,77	316.667,77	366.667,77	416.667,77	466.667,77	516.667,77	566.667,77	616.667,77	61.361,43	106.667,77	166.667,77	216.667,77	266.667,77	316.667,77	366.667,77	416.667,77	466.667,77	516.667,77	566.667,77	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	60.000,00	2.492,77	5.361,22	8.229,99	11.098,76	13.967,53	16.836,29	19.705,06	22.573,83	25.442,59	28.311,36	31.180,13	34.048,89	2.492,77	5.361,22	8.229,99	11.098,76	13.967,53	16.836,29	19.705,06	22.573,83	25.442,59	28.311,36	31.180,13	34.048,89
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	78.000,00	10.672,12	20.344,24	30.016,36	39.688,48	49.360,60	59.032,72	68.704,84	78.376,96	88.049,08	97.721,20	107.393,32	117.065,44	10.672,12	20.344,24	30.016,36	39.688,48	49.360,60	59.032,72	68.704,84	78.376,96	88.049,08	97.721,20	107.393,32	117.065,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	380.000,00	51.498,55	92.302,36	138.637,20	175.864,32	211.389,43	240.897,20	270.405,03	300.912,86	331.420,69	361.928,52	392.436,35	422.944,18	51.498,55	92.302,36	138.637,20	175.864,32	211.389,43	240.897,20	270.405,03	300.912,86	331.420,69	361.928,52	392.436,35	422.944,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	38.000,00	3.166,67	6.333,34	9.500,01	12.666,68	15.833,35	19.000,02	22.166,69	25.333,36	28.500,03	31.666,70	34.833,37	38.000,00	3.166,67	6.333,34	9.500,01	12.666,68	15.833,35	19.000,02	22.166,69	25.333,36	28.500,03	31.666,70	34.833,37	38.000,00

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	30.000,00	4.083,21	7.869,43	11.539,93	14.918,20	18.392,75	19.774,02	22.709,58	24.059,82	26.222,50	28.398,09	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	802.800,00	4.083,21	3.786,22	3.670,50	3.378,27	3.474,55	3.381,27	2.935,56	1.381,27	1.350,24	2.162,68	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	1.601,91	
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	584.000,00	116.250,54	232.987,91	383.141,13	467.811,89	547.472,12	606.490,76	671.027,05	710.572,34	748.692,01	776.781,48	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	802.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.933.000,00	19.843.394,64	38.703.724,20	53.432.123,38	67.183.240,99	83.487.853,41	97.994.642,11	113.203.678,74	127.010.733,15	141.256.075,96	154.755.599,01	170.991.166,74	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00	171.933.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	109.390.000,00	19.843.394,64	18.860.329,56	14.728.399,18	13.751.117,61	16.304.612,42	14.506.788,70	15.209.036,63	13.807.054,41	14.245.342,81	13.499.523,05	16.235.587,73	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	941.833,26	
COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	59.600.000,00	13.059.312,64	11.181.848,43	8.946.300,33	8.019.956,09	10.267.647,69	9.311.650,42	9.794.641,60	8.646.733,44	9.424.410,92	8.601.066,80	11.226.465,01	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	910.166,63	
COTA - PARTE DO FPM - 1% COTA	2.000.000,00	5.646.051,78	13.414.476,85	18.166.778,82	23.600.143,05	29.640.199,68	35.281.567,27	39.440.378,27	44.246.478,32	49.145.810,37	53.696.126,53	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	59.600.000,00	
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA	2.000.000,00	5.646.051,78	7.768.425,07	4.752.301,97	5.433.364,23	6.040.056,63	5.641.367,59	4.158.811,00	4.806.100,05	4.899.332,05	4.550.316,16	5.903.873,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COTA-PARTE DO FPM - 0,25% COTA	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
COTA - PARTE DO ITR	4.000,00	314,18	703,87	921,98	1.060,18	1.074,13	1.184,10	1.222,10	1.272,74	1.323,81	1.382,82	1.443,42	1.504,00	1.564,63	1.625,30	1.686,03	1.746,81	1.807,64	1.868,52	1.929,45	1.990,43	2.051,46	2.112,54	2.173,67	2.234,85	2.296,08	
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	2.000,00	181,82	363,64	545,46	727,28	909,10	1.090,92	1.272,74	1.454,56	1.636,38	1.818,20	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
COTA - PARTE FEP	780.000,00	74.643,64	143.375,50	215.963,90	281.973,66	347.076,76	415.382,54	483.832,54	553.333,33	623.833,33	694.333,33	764.833,33	835.333,33	905.833,33	976.333,33	1.046.833,33	1.117.333,33	1.187.833,33	1.258.333,33	1.328.833,33	1.399.333,33	1.469.833,33	1.540.333,33	1.610.833,33	1.681.333,33	1.751.833,33	
BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -	4.420.000,00	408.296,93	812.593,86	1.216.472,29	1.620.559,97	2.030.234,12	2.439.908,27	2.815.442,91	3.220.849,62	3.626.256,33	4.027.395,60	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00	4.420.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	700.000,00	49.891,71	101.876,94	153.862,17	205.847,40	257.832,63	308.866,15	359.899,67	411.882,14	463.867,37	515.852,60	567.837,83	619.823,06	671.808,29	723.793,52	775.778,75	827.763,98	879.749,21	931.734,44	983.719,67	1.035.704,90	1.087.690,13	1.139.675,36	1.191.660,59	1.243.645,82	1.295.631,05	

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	3.000.000,00	244.883,87	812.218,70	546.902,86	1.087.060,08	1.361.901,46	1.637.950,72	1.894.856,00	2.161.333,27	2.437.352,53	2.713.708,30	2.990.000,00	3.266.666,67	3.543.333,33	3.820.000,00	4.096.666,67	4.373.333,33	4.650.000,00	4.926.666,67	5.203.333,33	5.480.000,00	5.756.666,67	6.033.333,33	6.310.000,00	6.586.666,67	6.863.333,33
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	700.000,00	30.822,44	168.167,47	112.111,65	224.223,29	280.279,11	341.849,42	400.739,51	464.990,03	529.240,55	588.990,06	648.240,57	707.490,08	766.740,59	825.990,10	885.240,61	944.490,12	1.003.740,63	1.062.990,14	1.122.240,65	1.181.490,16	1.240.740,67	1.300.000,00	1.359.250,00	1.418.500,00	1.477.750,00
INCREMENTO ATENC. PRIMÁRIA -	2.300.000,00	191.666,67	383.333,34	575.000,01	766.666,68	958.333,35	1.150.000,02	1.341.666,69	1.533.333,36	1.725.000,03	1.916.666,70	2.108.333,37	2.299.999,98	2.491.666,65	2.683.333,32	2.875.000,00	3.066.666,67	3.258.333,34	3.450.000,01	3.641.666,68	3.833.333,35	4.025.000,02	4.216.666,69	4.408.333,36	4.600.000,03	4.791.666,70
APOIO Á MANUTENÇÃO DOS POLOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCREMENTO ATENC. PRIMÁRIA	1.332.000,00	111.000,00	222.000,00	333.000,00	444.000,00	555.000,00	666.000,00	777.000,00	888.000,00	999.000,00	1.110.000,00	1.221.000,00	1.332.000,00	1.443.000,00	1.554.000,00	1.665.000,00	1.776.000,00	1.887.000,00	1.998.000,00	2.109.000,00	2.220.000,00	2.331.000,00	2.442.000,00	2.553.000,00	2.664.000,00	2.775.000,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.237.000,00	294.272,73	588.545,46	882.818,19	1.177.090,92	1.471.363,65	1.765.636,38	2.059.909,11	2.354.181,84	2.648.454,57	2.942.727,30	3.237.000,03	3.531.272,76	3.825.545,49	4.119.818,22	4.414.090,95	4.708.363,68	5.002.636,41	5.296.909,14	5.591.181,87	5.885.454,60	6.179.727,33	6.473.999,99	6.768.272,72	7.062.545,45	7.356.818,18
SAMU 192	380.000,00	31.147,54	62.295,08	93.442,62	124.590,16	155.737,70	186.885,24	218.032,78	249.180,32	280.327,86	311.475,40	342.622,94	373.770,48	404.918,02	436.065,56	467.213,10	498.360,64	529.508,18	560.655,72	591.803,26	622.950,80	654.098,34	685.245,88	716.393,42	747.540,96	778.688,50
INCREMENTO MAC - EMENDA	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCREMENTO MAC - EMENDA	1.250.000,00	104.166,67	208.333,34	312.500,01	416.666,68	520.833,35	625.000,02	729.166,69	833.333,36	937.500,03	1.041.666,70	1.145.833,37	1.250.000,04	1.354.166,71	1.458.333,38	1.562.500,05	1.666.666,72	1.770.833,39	1.875.000,06	1.979.166,73	2.083.333,40	2.187.500,07	2.291.666,74	2.395.833,41	2.499.999,98	2.604.166,75
EXECUÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS	980.000,00	198.883,70	397.767,40	596.651,10	795.534,80	994.418,50	1.193.302,20	1.392.185,90	1.591.069,60	1.789.953,30	1.988.837,00	2.187.720,70	2.386.604,40	2.585.488,10	2.784.371,80	2.983.255,50	3.182.139,20	3.381.022,90	3.579.906,60	3.778.790,30	3.977.674,00	4.176.557,70	4.375.441,40	4.574.325,10	4.773.208,80	4.972.092,50
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	320.000,00	27.328,30	54.656,60	81.984,90	109.313,20	136.641,50	163.969,80	191.298,10	218.626,40	245.954,70	273.283,00	300.611,30	327.939,60	355.267,90	382.596,20	409.924,50	437.252,80	464.581,10	491.909,40	519.237,70	546.566,00	573.894,30	601.222,60	628.550,90	655.879,20	683.207,50
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00	10.833,33	11.666,66	12.500,00	13.333,33	14.166,67	15.000,00	15.833,33	16.666,66	17.500,00	18.333,33	19.166,67	20.000,00	20.833,33
GESTÃO DO SUS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,04	86.666,71	93.333,38	100.000,05	106.666,72	113.333,39	120.000,06	126.666,73	133.333,40	140.000,07	146.666,74	153.333,41	160.000,08	166.666,75

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00	75.833,33	81.666,66	87.500,00	93.333,33	99.166,66	105.000,00	110.833,33	116.666,66	122.500,00	128.333,33	134.166,66	140.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	35.000,00	37.500,00	40.000,00	42.500,00	45.000,00	47.500,00	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	60.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00	10.833,33	11.666,66	12.500,00	13.333,33	14.166,66	15.000,00	15.833,33	16.666,66	17.500,00	18.333,33	19.166,66	20.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	5.416,67	5.833,34	6.250,01	6.666,68	7.083,35	7.500,02	7.916,69	8.333,36	8.750,03	9.166,70	9.583,37	10.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	380.000,00	35.477,65	69.798,95	104.233,96	137.741,34	173.950,51	209.478,05	244.534,74	279.476,20	313.816,36	347.358,19	380.000,00	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63	416,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.800.000,00	227.199,85	444.586,63	660.562,91	877.549,29	1.094.536,67	1.311.524,05	1.528.511,43	1.745.498,81	1.962.486,19	2.179.473,57	2.396.460,95	2.613.448,33	2.830.435,71	3.047.423,09	3.264.410,47	3.481.397,85	3.698.385,23	3.915.372,61	4.132.360,00	4.349.347,38	4.566.334,76	4.783.322,14	5.000.309,52	5.217.296,90	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.000.000,00	99.838,15	199.676,30	299.514,45	399.352,60	499.190,75	599.028,90	698.867,05	798.705,20	898.543,35	998.381,50	1.098.219,65	1.198.057,80	1.297.895,95	1.397.734,10	1.497.572,25	1.597.410,40	1.697.248,55	1.797.086,70	1.896.924,85	1.996.763,00	2.096.601,15	2.196.439,30	2.296.277,45	2.396.115,60	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	30.000,00	3.426,18	6.852,36	10.278,54	13.704,72	17.130,90	20.557,08	23.983,26	27.409,44	30.835,62	34.261,80	37.687,98	41.114,16	44.540,34	47.966,52	51.392,70	54.818,88	58.245,06	61.671,24	65.097,42	68.523,60	71.949,78	75.375,96	78.802,14	82.228,32	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00	5.416,67	5.833,34	6.250,01	6.666,68	7.083,35	7.500,02	7.916,69	8.333,36	8.750,03	9.166,70	9.583,37	10.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV CIVIL	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00	216.666,67	233.333,34	250.000,01	266.666,68	283.333,35	300.000,02	316.666,69	333.333,36	350.000,03	366.666,70	383.333,37	400.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	380.000,00	31.388,28	62.776,56	94.164,84	125.553,12	156.941,40	188.329,68	219.717,96	251.106,24	282.494,52	313.882,80	345.271,08	376.659,36	408.047,64	439.435,92	470.824,20	502.212,48	533.600,76	564.989,04	596.377,32	627.765,60	659.153,88	690.542,16	721.930,44	753.318,72	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.780.000,00	223.516,12	447.032,24	670.548,36	894.064,48	1.117.580,60	1.341.096,72	1.564.612,84	1.788.128,96	2.011.645,08	2.235.161,20	2.458.677,32	2.682.193,44	2.905.709,56	3.129.225,68	3.352.741,80	3.576.257,92	3.799.774,04	4.023.290,16	4.246.806,28	4.470.322,40	4.693.838,52	4.917.354,64	5.140.870,76	5.364.386,88	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	4.380.000,00	393.845,61	787.691,22	1.181.536,83	1.575.382,44	1.969.228,05	2.363.073,66	2.756.919,27	3.150.764,88	3.544.610,49	3.938.456,10	4.332.301,71	4.726.147,32	5.120.000,00	5.513.855,61	5.907.710,22	6.301.565,83	6.695.421,44	7.089.277,05	7.483.132,66	7.876.988,27	8.270.843,88	8.664.699,49	9.058.555,10	9.452.410,71	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.000,00	5.152,93	10.305,86	15.458,79	20.611,72	25.764,65	30.917,58	36.070,51	41.223,44	46.376,37	51.529,30	56.682,23	61.835,16	66.988,09	72.140,02	77.292,95	82.445,88	87.598,81	92.751,74	97.904,67	103.057,60	108.210,53	113.363,46	118.516,39	123.669,32	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	50.000,00	4.041,31	8.082,62	12.123,93	16.165,24	20.206,55	24.247,86	28.289,17	32.330,48	36.371,79	40.413,10	44.454,41	48.495,72	52.537,03	56.578,34	60.619,65	64.660,96	68.702,27	72.743,58	76.784,89	80.826,20	84.867,51	88.908,82	92.950,13	96.991,44	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	10.000,00	1.558,64	3.117,28	4.675,92	6.234,56	7.793,20	9.351,84	10.910,48	12.469,12	14.027,76	15.586,40	17.145,04	18.703,68	20.262,32	21.820,96	23.379,60	24.938,24	26.496,88	28.055,52	29.614,16	31.172,80	32.731,44	34.290,08	35.848,72	37.407,36	

PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	205.160.800,00	46.053.152,05	46.053.152,05	33.872.269,41	79.925.421,46	39.887.646,87	119.813.068,33	31.576.499,68	151.389.568,01	33.765.714,93	185.155.282,94	20.005.517,06	205.160.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	15.704.000,00	2.460.402,45	2.460.402,45	2.554.291,80	5.014.694,25	5.647.930,72	10.662.624,97	-671.527,25	9.991.097,72	4.147.631,92	14.138.729,64	1.565.270,36	15.704.000,00
IMPOSTOS	8.936.000,00	1.428.605,60	1.428.605,60	1.211.131,70	2.639.737,30	3.916.733,02	6.556.470,32	-1.652.099,48	4.904.370,84	3.217.370,63	8.121.741,47	814.258,53	8.936.000,00
IPU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL	680.000,00	29.376,41	29.376,41	137.306,30	166.682,71	97.959,41	264.642,12	131.303,55	395.945,67	139.689,90	555.635,57	144.364,43	680.000,00
IPU - MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	13.459,45	13.459,45	0,00	13.459,45	0,00	13.459,45	7.300,47	20.759,92	8.153,70	28.913,62	1.086,38	30.000,00
IPU - DÍVIDA ATIVA	430.000,00	25.352,58	25.352,58	72.357,52	97.710,10	65.541,65	163.251,75	107.693,76	270.945,51	116.273,05	387.218,56	42.781,44	430.000,00
IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00	5.076,34	5.076,34	443,24	5.519,58	1.624,35	7.143,93	7.113,69	14.257,62	48,87	14.306,49	693,51	15.000,00
ITBI	150.000,00	13.969,25	13.969,25	44.279,88	58.249,13	35.893,26	94.142,39	31.752,31	125.894,70	12.444,30	138.339,00	11.661,00	150.000,00
ITBI - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
ITBI - DÍVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
IRPF - RETIDO NA FONTE	2.100.000,00	382.488,71	382.488,71	0,00	382.488,71	2.629.326,73	3.011.815,44	-3.011.815,44	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
IRRF - PESSOA FÍSICA	200.000,00	25.324,07	25.324,07	30.833,77	56.257,84	16.416,12	72.673,96	74.344,70	147.018,66	30.876,57	177.895,23	22.104,77	200.000,00
IRRF - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	128.673,79	128.673,79	74.764,75	203.438,54	94.272,09	297.710,63	70.093,78	367.804,41	56.637,12	424.441,53	25.558,47	450.000,00
IRRF - SOBRE OS RENDIMENTOS DO	2.900.000,00	536.956,95	536.956,95	572.940,44	1.109.897,39	520.226,62	1.630.124,01	492.823,22	2.122.947,23	414.973,22	2.537.920,45	362.079,55	2.900.000,00
IRRF-TRABALHO- DÍVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
IRRF-TRABALHO- DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN - PESSOAS FÍSICAS	580.000,00	76.371,21	76.371,21	97.419,35	173.790,56	120.146,75	293.937,31	121.366,34	415.303,65	104.209,59	519.513,24	60.486,76	580.000,00
ISSQN - PESSOAS JURÍDICAS	890.000,00	149.434,13	149.434,13	114.892,79	264.326,92	248.506,05	512.832,97	187.555,09	700.388,06	125.394,78	825.782,84	64.217,16	890.000,00
SIMPLES NACIONAL - SNA	420.000,00	40.181,48	40.181,48	65.793,66	105.975,14	86.781,22	192.736,36	86.075,08	278.811,44	89.662,47	368.473,91	51.526,09	420.000,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.293,97	42.293,97	10.007,06	52.301,03	7.698,97	60.000,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	2.000,00	1.941,23	1.941,23	0,00	1.941,23	58,77	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TAXAS	6.768.000,00	1.031.796,85	1.031.796,85	1.343.160,10	2.374.956,95	1.731.197,70	4.106.154,65	980.572,23	5.086.726,88	930.261,29	6.016.988,17	751.011,83	6.768.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	600.000,00	132.054,54	132.054,54	91.047,02	223.101,56	228.988,03	452.089,59	82.765,82	534.855,41	27.174,16	562.029,57	37.970,43	600.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.175,76	480.175,76	0,00	480.175,76	0,00	480.175,76	19.824,24	500.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	400.000,00	80.000,00	480.000,00
TAXAS DE CEMITÉRIOS	250.000,00	46.820,87	46.820,87	40.972,00	87.792,67	49.881,56	137.674,23	35.570,51	173.244,74	45.208,83	218.453,57	31.546,43	250.000,00
TAXAS DE CERTIDÃO DE	300.000,00	56.999,51	56.999,51	87.820,20	144.819,71	66.177,38	210.997,09	55.909,42	266.906,51	19.516,81	286.423,32	13.576,68	300.000,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	850.000,00	115.408,50	115.408,50	177.139,14	292.547,64	146.281,92	438.829,56	129.195,53	568.025,09	172.105,39	740.130,48	109.869,52	850.000,00
TAXAS DE SERVIÇOS DE FEIRAS	1.600.000,00	307.692,09	307.692,09	323.168,02	630.860,11	312.153,85	943.013,96	280.948,00	1.223.961,96	244.441,77	1.468.403,73	131.596,27	1.600.000,00

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	BIMESTRES											
	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
Valor Orçado	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS DE LICENÇA PARA	127.485,29	127.485,29	95.600,10	223.085,39	188.981,41	412.066,80	31.324,01	443.390,81	23.675,61	467.066,42	12.933,58	480.000,00
TAXAS DE LICENÇA PARA FUNC. DE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO	57.116,38	57.116,38	28.123,58	85.239,96	36.938,48	122.178,44	63.119,10	185.297,54	40.196,43	225.493,97	124.506,03	350.000,00
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	10.355,79	10.355,79	293.468,26	303.824,05	11.663,52	315.487,57	6.923,05	322.410,62	26.222,99	348.633,61	1.366,39	350.000,00
TAXAS DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	18.164,99	18.164,99	55.239,36	73.404,28	53.892,67	127.296,95	72.263,44	199.560,39	166.563,35	366.123,74	118.876,26	485.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	2.840,65	2.840,65	3.526,00	6.366,65	8.358,76	14.725,41	70.530,60	85.256,01	3.200,54	88.456,55	1.543,45	90.000,00
TAXAS DE EXPEDIENTE DE FEIRAS	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TAXAS DE EXPEDIENTE DE	6.499,71	6.499,71	6.650,70	13.150,41	7.208,79	20.359,20	7.425,83	27.785,03	7.777,97	35.563,00	4.437,00	40.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	303,28	303,28	0,00	303,28	437,43	740,71	711,18	1.451,89	548,11	2.000,00	0,00	2.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885,76	3.885,76	13.562,31	17.448,07	2.551,93	20.000,00
TAXAS DE SERVIÇOS FEIRAS LIVRES -	9.594,25	9.594,25	405,75	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	461,28	461,28	0,00	461,28	58,16	519,44	0,00	519,44	67,04	586,48	413,52	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.915.622,29	1.915.622,29	2.042.997,23	3.958.619,52	2.001.413,04	5.960.032,56	1.748.941,06	7.708.973,62	1.502.863,11	9.211.836,73	1.073.163,27	10.285.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.560.622,29	1.560.622,29	1.687.997,23	3.248.619,52	1.646.413,04	4.895.032,56	1.393.941,06	6.288.973,62	1.147.863,11	7.436.836,73	718.163,27	8.155.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	45.951,37	45.951,37	44.729,12	90.680,49	47.227,15	137.907,64	45.913,52	183.821,16	44.689,42	228.510,58	21.489,42	250.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	141.964,45	141.964,45	197.062,13	339.026,58	197.685,47	536.712,05	101.413,76	638.125,81	0,00	638.125,81	11.874,19	650.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	4.182,40	4.182,40	3.378,80	7.561,20	3.480,97	11.042,17	3.583,14	14.625,31	3.583,14	18.208,45	1.791,55	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	372.702,55	372.702,55	353.087,49	725.790,04	287.587,26	1.013.377,32	270.370,54	1.283.747,86	266.191,36	1.549.939,22	130.060,78	1.680.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	7.489,46	7.489,46	8.041,72	15.531,18	6.718,48	22.249,66	6.899,71	29.149,37	3.679,07	32.828,44	7.171,56	40.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	62.616,60	62.616,60	63.320,76	125.937,36	68.781,79	194.719,09	65.622,63	260.341,72	66.390,40	326.732,12	33.267,88	360.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	177.747,07	177.747,07	269.831,58	447.578,65	278.721,90	726.300,55	142.637,91	868.938,46	0,00	868.938,46	81.061,54	950.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	629.566,64	629.566,64	632.725,91	1.262.292,55	635.884,31	1.898.176,86	636.876,59	2.535.053,45	642.790,69	3.177.844,14	322.155,86	3.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.395,83	2.395,83	1.674,38	4.070,21	1.685,96	5.756,17	1.697,54	7.453,71	1.697,54	9.151,25	848,75	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00

PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	BIMESTRES											
	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
Valor Orçado	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.699,96	1.699,96	1.699,96	3.399,92	1.885,74	5.285,66	1.885,74	7.171,40	1.885,74	9.057,14	942,86	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	849,98	849,98	849,98	1.699,96	942,86	2.642,82	942,86	3.585,68	942,86	4.528,54	471,46	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.396,40	3.396,40	3.396,40	6.792,80	3.583,21	10.261,83	3.869,14	14.130,97	3.934,49	18.065,46	1.934,54	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	10.892,88	10.892,88	10.892,88	20.039,36	13.061,28	33.100,64	13.061,28	46.161,92	12.911,70	59.073,62	5.926,38	65.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	355.000,00	355.000,00	355.000,00	710.000,00	355.000,00	1.065.000,00	355.000,00	1.420.000,00	355.000,00	1.775.000,00	355.000,00	2.130.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	355.000,00	355.000,00	355.000,00	710.000,00	355.000,00	1.065.000,00	355.000,00	1.420.000,00	355.000,00	1.775.000,00	355.000,00	2.130.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	546.662,85	546.662,85	546.662,85	1.106.908,67	412.475,84	1.519.384,51	378.233,64	1.897.618,15	223.849,13	2.121.467,28	76.332,72	2.197.800,00
VALORES MOBILIÁRIOS	546.662,85	546.662,85	546.662,85	1.106.908,67	412.475,84	1.519.384,51	378.233,64	1.897.618,15	223.849,13	2.121.467,28	76.332,72	2.197.800,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	9.089,44	9.089,44	9.648,47	18.737,91	12.402,88	31.140,79	12.132,80	43.273,59	10.757,52	54.031,11	3.968,89	58.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	1.298,94	1.298,94	1.886,80	3.185,74	1.261,47	4.447,21	2.723,15	7.170,36	2.395,05	9.565,41	434,59	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	517,43	517,43	540,64	1.058,07	576,00	1.634,07	589,68	2.223,75	529,72	2.753,47	246,53	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	82.161,43	82.161,43	30.834,71	112.996,14	12.130,68	125.126,82	24.466,06	149.592,88	264,02	149.856,90	143,10	150.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	5.361,22	5.361,22	9.682,63	15.043,85	12.291,95	27.335,80	15.202,66	42.538,45	9.873,53	52.411,98	7.588,02	60.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	25.315,97	25.315,97	22.038,60	47.354,57	8.765,38	56.119,95	13.725,40	69.845,35	5.429,68	75.275,03	2.724,97	78.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	92.302,36	92.302,36	83.561,96	175.864,32	65.032,88	240.897,20	68.999,79	309.896,99	57.015,72	366.912,71	13.087,29	380.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34	25.333,36	6.333,34	31.666,70	6.333,30	38.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	7.869,43	7.869,43	7.048,77	14.918,20	4.855,82	19.774,02	4.285,80	24.059,82	4.338,27	28.398,09	1.601,91	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	232.987,91	232.987,91	234.823,98	467.811,89	138.678,87	606.490,76	104.081,58	710.572,34	66.209,14	776.781,48	26.018,52	802.800,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	82.758,70	82.758,70	153.179,24	235.937,94	149.479,89	385.417,83	125.026,71	510.444,54	60.036,46	570.481,00	13.519,00	584.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.703.724,20	38.703.724,20	28.479.516,79	67.183.240,99	30.811.401,12	97.994.642,11	29.016.091,04	127.010.733,15	27.744.865,86	154.755.599,01	17.177.400,99	171.933.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.240.961,07	24.240.961,07	16.966.256,42	41.207.217,49	19.579.298,11	60.786.515,60	18.441.375,04	79.227.890,64	18.025.477,72	97.253.368,36	12.136.631,64	109.390.000,00
COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	13.414.476,85	13.414.476,85	10.185.686,20	23.600.143,05	11.681.424,22	35.281.567,27	8.964.911,05	44.246.478,32	9.449.648,21	53.696.126,53	5.903.873,47	59.600.000,00
COTA - PARTE DO FPM - 1% COTA	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FPM - 0,25% COTA	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
COTA - PARTE DO ITR	4.000,00	703,87	703,87	356,31	1.060,18	123,92	1.184,10	339,71	1.523,81	2.319,01	3.842,82	157,18	4.000,00
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	2.000,00	363,64	363,64	363,64	727,28	363,64	1.090,92	363,64	1.454,56	363,64	1.818,20	181,80	2.000,00
COTA - PARTE FEP	780.000,00	143.375,50	143.375,50	138.598,16	281.973,66	133.408,88	415.382,54	63.481,56	478.864,10	212.053,32	690.917,42	89.082,58	780.000,00
BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -	4.420.000,00	812.384,61	812.384,61	808.175,36	1.620.559,97	819.346,30	2.439.908,27	780.941,35	3.220.849,62	806.545,98	4.027.395,60	392.604,40	4.420.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	700.000,00	101.876,94	101.876,94	103.970,46	205.847,40	103.018,75	308.866,15	115.685,37	424.551,52	187.340,62	611.892,14	88.107,86	700.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	3.000.000,00	546.902,86	546.902,86	540.157,22	1.087.060,08	550.890,64	1.637.950,72	523.382,55	2.161.333,27	552.375,03	2.713.708,30	286.291,70	3.000.000,00
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	700.000,00	112.111,65	112.111,65	112.111,64	224.223,29	117.626,13	341.849,42	123.140,61	464.990,03	170.759,45	635.749,48	64.250,52	700.000,00
INCREMENTO ATENC. PRIMÁRIA -	2.300.000,00	383.333,34	383.333,34	383.333,34	766.666,68	383.333,34	1.150.000,02	383.333,34	1.533.333,36	383.333,34	1.916.666,70	383.333,30	2.300.000,00
APOIO Á MANUTENÇÃO DOS POLOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCREMENTO ATENC. PRIMÁRIA	1.332.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	444.000,00	222.000,00	666.000,00	222.000,00	888.000,00	222.000,00	1.110.000,00	222.000,00	1.332.000,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.237.000,00	588.545,46	588.545,46	588.545,46	1.177.090,92	588.545,46	1.765.636,38	588.545,46	2.354.181,84	588.545,46	2.942.727,30	294.272,70	3.237.000,00
SAMU 192	380.000,00	62.295,08	62.295,08	62.295,08	124.590,16	62.295,08	186.885,24	62.295,08	249.180,32	62.295,08	311.475,40	68.524,60	380.000,00
INCREMENTO MAC - EMENDA	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.401,57	787.401,57	1.712.598,43	2.500.000,00
INCREMENTO MAC - EMENDA	1.250.000,00	208.333,34	208.333,34	208.333,34	416.666,68	208.333,34	625.000,02	208.333,34	833.333,36	208.333,34	1.041.666,70	208.333,30	1.250.000,00
EXECUÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA	140.000,00	0,00	0,00	22.554,91	22.554,91	24.855,24	47.410,15	40.327,86	87.738,01	39.834,36	127.572,37	12.427,63	140.000,00
INCREMENTO FINANCEIRO A VIGILÂNCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS	980.000,00	198.883,70	198.883,70	579.483,05	778.366,75	201.633,25	980.000,00	980.000,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	320.000,00	54.656,60	54.656,60	61.119,49	115.776,09	54.656,60	170.432,69	61.119,49	231.552,18	61.119,49	292.671,67	27.328,33	320.000,00
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
GESTÃO DO SUS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	533.333,32	266.666,66	799.999,98	266.666,66	1.066.666,64	266.666,66	1.333.333,30	266.666,70	1.600.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.607.000,00	362.506,51	362.506,51	265.711,81	628.218,32	270.180,36	898.398,68	279.952,37	1.178.351,05	277.068,58	1.455.419,63	151.580,37	1.607.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	90.000,00	0,00	0,00	25.586,04	25.586,04	18.404,00	43.990,04	18.404,00	62.394,04	18.404,00	80.798,04	9.201,96	90.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	170.000,00	0,00	0,00	47.774,61	47.774,61	34.921,54	82.696,15	34.921,54	117.617,69	34.921,54	152.539,23	17.460,77	170.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	260.000,00	0,00	0,00	73.925,37	73.925,37	53.164,18	127.089,55	53.164,18	180.253,73	53.164,18	233.417,91	26.582,09	260.000,00

PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PROGRAMA NACIONAL DE	660.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	220.000,00	110.000,00	330.000,00	110.000,00	440.000,00	110.000,00	550.000,00	110.000,00	660.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE	20.000,00	0,00	0,00	3.639,10	3.639,10	8.180,45	11.819,55	2.045,11	13.864,66	4.090,22	17.954,88	2.045,12	20.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	560.000,00	0,00	0,00	19.195,47	19.195,47	146.127,75	165.323,22	163.115,69	328.438,91	170.123,88	498.562,79	61.437,21	560.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	7.950.000,00	2.498.667,17	2.498.667,17	1.006.385,99	3.505.053,16	1.199.077,02	4.704.130,18	1.280.165,34	5.984.295,52	1.310.470,98	7.294.766,50	655.233,50	7.950.000,00
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	6.600.000,00	3.351.235,45	3.351.235,45	-85.549,96	3.265.685,49	1.090.181,12	4.355.866,61	1.162.605,28	5.518.471,89	720.578,69	6.239.050,58	360.949,42	6.600.000,00
IGDF - INDICE DE GESTÃO	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.399,25	180.399,25	157.608,19	338.007,44	106.992,56	445.000,00	0,00	445.000,00
IGD SUAS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	280.000,00	0,00	0,00	93.815,54	93.815,54	61.566,91	155.382,45	60.290,91	215.673,36	64.326,64	280.000,00	0,00	280.000,00
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE -	120.000,00	14.313,43	14.313,43	28.714,94	43.028,37	26.827,66	69.856,03	25.090,70	94.946,73	25.053,27	120.000,00	0,00	120.000,00
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE -	38.000,00	4.532,59	4.532,59	9.093,05	13.625,64	8.495,43	22.121,07	7.945,38	30.066,45	7.933,55	38.000,00	0,00	38.000,00
SERVICO DE CONVIVENCIA E	124.000,00	41.333,33	41.333,33	82.666,67	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	124.000,00
PISO BASICO FIXO	254.000,00	31.044,90	31.044,90	62.448,28	93.493,18	54.969,98	148.463,16	51.199,28	199.662,44	54.337,56	254.000,00	0,00	254.000,00
FORTALECIMENTO EMERGENCIAL -	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	28.333,32	14.166,66	42.499,98	14.166,66	56.666,64	14.166,66	70.833,30	14.166,70	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.815,79	20.815,79	0,00	20.815,79	437.077,51	457.893,30	92.106,70	550.000,00
TRANSF OBRIGATORIA DECORRENTE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA	340.000,00	70.417,59	70.417,59	29.119,19	99.536,78	240.463,22	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL	138.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	23.000,00	69.000,00	23.000,00	92.000,00	23.000,00	115.000,00	23.000,00	138.000,00
LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS	342.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	114.000,00	57.000,00	171.000,00	57.000,00	228.000,00	57.000,00	285.000,00	57.000,00	342.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	16.666,68	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,34	50.000,00	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	125.000,00	20.833,34	20.833,34	41.666,68	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,34	125.000,00	20.833,30	125.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	14.669.000,00	3.598.233,61	3.598.233,61	3.423.694,01	7.021.927,62	2.099.739,04	9.121.666,66	2.870.455,21	11.992.121,87	1.936.265,61	13.928.387,48	740.612,52	14.669.000,00
COTA - PARTE DO ICMS	6.400.000,00	1.209.385,20	1.209.385,20	973.512,98	2.182.898,18	1.168.025,97	3.350.924,15	1.191.808,86	4.542.733,01	1.264.111,18	5.806.844,19	593.155,81	6.400.000,00
COTA - PARTE DO IPVA	4.990.000,00	2.328.095,32	2.328.095,32	1.467.688,44	3.795.783,76	573.916,05	4.369.699,81	349.426,80	4.719.126,61	180.179,48	4.899.306,09	90.693,91	4.990.000,00
COTA - PARTE IPI	50.000,00	6.241,35	6.241,35	6.010,93	12.252,28	3.874,62	16.126,90	22.816,75	38.943,65	7.626,85	46.570,50	3.429,50	50.000,00
COTA - PARTE DA CIDE	35.000,00	1.178,40	1.178,40	0,00	1.178,40	0,00	1.178,40	0,00	1.178,40	33.821,60	35.000,00	0,00	35.000,00
CONTRAPARTIDA ESTADUAL DA	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.554,89	39.554,89	40.445,11	80.000,00	0,00	80.000,00
PAIFI/CRAS ESTADO	314.000,00	0,00	0,00	92.350,77	92.350,77	0,00	92.350,77	147.772,31	240.123,08	73.876,92	314.000,00	0,00	314.000,00
PAEFI/CREAS - ESTADO	200.000,00	33.333,34	33.333,34	66.666,68	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,34	200.000,00	33.333,30	200.000,00

PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	1.980.000,00	0,00	0,00	830.797,55	830.797,55	300.598,06	1.131.386,61	565.742,26	1.697.128,87	282.871,13	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	47.814.000,00	10.854.529,52	10.854.529,52	10.854.529,52	18.934.095,88	28.056.459,85	28.056.459,85	7.694.260,79	35.750.720,64	7.773.122,53	43.523.843,17	4.290.156,83	47.814.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	47.814.000,00	10.854.529,52	10.854.529,52	10.854.529,52	18.934.095,88	28.056.459,85	28.056.459,85	7.694.260,79	35.750.720,64	7.773.122,53	43.523.843,17	4.290.156,83	47.814.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.041.000,00	2.426.740,26	2.426.740,26	2.426.740,26	2.426.740,26	2.426.740,26	2.426.740,26	1.104.761,19	4.781.145,37	146.504,91	4.927.650,28	113.349,72	5.041.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	919.000,00	148.949,17	148.949,17	148.949,17	280.798,88	131.691,56	412.490,44	347.321,49	759.811,93	96.171,55	855.983,48	63.016,52	919.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FIMAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS FF	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - RPPS FP	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUNDECA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FIMAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS - FF	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS - FP	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDECA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	10.000,00	6.415,70	6.415,70	1.681,31	8.097,01	1.727,76	9.824,77	175,23	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	850.000,00	126.033,45	126.033,45	123.668,38	249.701,83	123.463,78	373.165,61	330.646,24	703.811,85	89.671,53	793.483,38	56.516,62	850.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.122.000,00	2.277.791,09	2.277.791,09	103.368,06	2.381.159,15	882.734,59	3.263.893,74	757.439,70	4.021.333,44	50.333,36	4.071.666,80	50.333,20	4.122.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	3.000.000,00	1.427.457,73	1.427.457,73	53.034,70	1.480.492,43	812.401,23	2.292.893,66	707.106,34	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS - FIMAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS - RPPS - FF	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS RECEITAS - RPPS - FP	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS RECEITAS - PM	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
OUTRAS RECEITAS - FMS	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
OUTRAS RECEITAS - FUNDECA	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.201.000,00	621.833,34	621.833,34	3.121.833,34	3.743.666,68	621.833,34	4.365.500,02	1.591.833,34	5.957.333,36	621.833,34	6.579.166,70	621.833,30	7.201.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.701.000,00	621.833,34	621.833,34	621.833,34	1.243.666,68	621.833,34	1.865.500,02	1.591.833,34	3.457.333,34	621.833,34	4.079.166,70	621.833,30	4.701.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.786.000,00	302.666,68	302.666,68	302.666,68	605.333,36	302.666,68	908.000,04	1.272.666,68	2.180.666,72	302.666,68	2.483.333,40	302.666,60	2.786.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	426.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	142.000,00	71.000,00	213.000,00	71.000,00	284.000,00	71.000,00	355.000,00	71.000,00	426.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	890.000,00	148.333,34	148.333,34	148.333,34	296.666,68	148.333,34	445.000,02	148.333,34	593.333,36	148.333,34	741.666,70	148.333,30	890.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	1.915.000,00	319.166,66	319.166,66	319.166,66	638.333,32	319.166,66	957.499,98	319.166,66	1.276.666,64	319.166,66	1.595.833,30	319.166,70	1.915.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.515.000,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00	505.000,00	252.500,00	757.500,00	252.500,00	1.010.000,00	252.500,00	1.262.500,00	252.500,00	1.515.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	11.315.000,00	2.123.169,00	2.123.169,00	2.423.368,40	4.546.537,40	2.284.326,80	6.830.864,20	1.904.295,90	8.735.160,10	1.530.907,01	10.266.067,11	1.048.932,89	11.315.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	10.315.000,00	1.956.502,34	1.956.502,34	2.256.701,74	4.213.204,08	2.117.660,14	6.330.864,22	1.737.629,24	8.068.493,46	1.364.240,35	9.432.733,81	882.266,19	10.315.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	10.315.000,00	1.956.502,34	1.956.502,34	2.256.701,74	4.213.204,08	2.117.660,14	6.330.864,22	1.737.629,24	8.068.493,46	1.364.240,35	9.432.733,81	882.266,19	10.315.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	380.000,00	69.798,95	69.798,95	67.942,39	137.741,34	71.736,71	209.476,05	69.998,15	279.476,20	67.881,99	347.358,19	32.641,81	380.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.800.000,00	444.586,63	444.586,63	444.586,63	889.173,26	444.586,63	1.333.516,51	444.586,63	1.778.103,14	444.586,63	2.222.689,77	444.586,63	2.700.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.000.000,00	153.433,28	153.433,28	153.433,28	306.866,56	153.433,28	460.300,14	153.433,28	613.733,42	153.433,28	767.166,70	153.433,28	920.600,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	30.000,00	6.852,36	6.852,36	6.852,36	13.704,72	6.852,36	20.557,08	6.852,36	27.411,44	6.852,36	34.263,80	6.852,36	41.116,16
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERV CIVIL	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	380.000,00	66.095,19	66.095,19	66.838,17	132.933,36	72.603,08	205.536,44	69.268,45	274.804,89	70.079,03	344.883,92	35.116,08	380.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.780.000,00	333.043,65	333.043,65	333.043,65	666.087,30	333.043,65	1.332.174,60	333.043,65	1.665.218,25	333.043,65	1.998.261,90	333.043,65	2.331.305,55
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	4.380.000,00	787.857,93	787.857,93	791.811,77	1.579.669,70	795.763,55	2.375.433,25	797.005,32	3.172.438,57	804.406,45	3.976.845,02	403.154,98	4.380.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	60.000,00	10.189,22	10.189,22	9.846,57	20.035,79	10.749,60	30.785,39	11.607,44	42.392,83	11.803,48	54.196,31	5.803,69	60.000,00

PREF. DO BREJO DA MADRE DE DEUS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2024

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	50.000,00	8.082,62	8.082,62	8.678,60	16.761,22	7.250,58	24.011,80	7.446,16	31.457,96	10.802,48	42.260,44	7.739,56	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	10.000,00	2.395,83	2.395,83	1.674,38	4.070,21	1.685,96	5.756,17	1.697,54	7.453,71	1.697,54	9.151,25	848,75	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. CIVIL	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.676.800,00	-3.215.645,16	-3.215.645,16	-2.413.235,73	-5.628.880,89	-2.652.848,21	-8.281.729,10	-2.073.821,29	-10.355.550,39	-2.014.730,11	-12.370.280,50	-1.306.519,50	-13.676.800,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-13.676.800,00	-3.215.645,16	-3.215.645,16	-2.413.235,73	-5.628.880,89	-2.652.848,21	-8.281.729,10	-2.073.821,29	-10.355.550,39	-2.014.730,11	-12.370.280,50	-1.306.519,50	-13.676.800,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-13.676.800,00	-3.215.645,16	-3.215.645,16	-2.413.235,73	-5.628.880,89	-2.652.848,21	-8.281.729,10	-2.073.821,29	-10.355.550,39	-2.014.730,11	-12.370.280,50	-1.306.519,50	-13.676.800,00
COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	-11.320.000,00	-2.665.393,70	-2.665.393,70	-1.997.937,74	-4.663.331,44	-2.197.250,92	-6.860.582,36	-1.715.607,81	-8.576.190,17	-1.666.454,91	-10.242.645,08	-1.077.354,92	-11.320.000,00
COTA - PARTE DO ITR	-800,00	-188,37	-188,37	-141,20	-329,57	-155,28	-484,85	-121,25	-606,10	-117,77	-723,87	-76,13	-800,00
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA	-68.000,00	-11.333,34	-11.333,34	-11.333,34	-22.666,68	-11.333,34	-34.000,02	-11.333,34	-45.333,36	-11.333,34	-56.666,70	-11.333,30	-68.000,00
COTA - PARTE DO ICMS	-1.280.000,00	-301.387,28	-301.387,28	-225.915,22	-527.302,50	-248.452,40	-775.754,90	-193.990,99	-969.745,89	-188.433,06	-1.158.178,95	-121.821,05	-1.280.000,00
COTA - PARTE DO IPVA	-998.000,00	-234.987,89	-234.987,89	-176.143,27	-411.131,16	-193.715,23	-604.846,39	-151.252,35	-756.098,74	-146.918,90	-903.017,64	-94.982,36	-998.000,00
COTA - PARTE IPI	-10.000,00	-2.354,58	-2.354,58	-1.764,96	-4.119,54	-1.941,04	-6.060,58	-1.515,55	-7.576,13	-1.472,13	-9.048,26	-951,74	-10.000,00
TOTAL RECEITAS	210.000.000,00	45.582.509,23	45.582.509,23	37.004.235,42	82.586.744,65	40.140.958,80	122.727.703,45	32.998.807,63	155.726.511,08	33.903.725,17	189.630.236,25	20.369.763,75	210.000.000,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047/2023

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Brejo da Madre de Deus, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

- I – o fluxo mensal da receita orçamentária;
- II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e
- III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

- I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
- II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;
- III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.

§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

- I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e
- II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2024, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAN ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:F136738F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/12/2023. Edição 3489
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>